MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 005/2019

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 004/2019, dispondo sobre autorização para abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), visando o pagamento de indenizações, restituições e custas judiciais.

A criação do elemento de despesa 3.3.91.93.0000 – Indenizações e Restituições, na dotação 02.006.28.846.0010.0005 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais da Secretaria Municipal de Fazenda é necessária em decorrência da devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, considerando os resultados da Auditoria nº 18.346 do DENASUS – Departamento Nacional de Auditoria do SUS, que constatou desvio de finalidade na aplicação dos recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica – Fonte 495, **no exercício de 2015**, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme relatório anexo.

Salientamos que o valor apurado no relatório foi de R$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), devendo ser corrigido conforme atualização de parcelas de recomposição anexa, realizada pelo Setor de Contabilidade do Município, o qual solicitou valor maior em virtude do tempo estimado para os trâmites da suplementação.

Solicitamos ainda urgência na aprovação deste Projeto em razão do cumprimento do prazo solicitado ao DENASUS para a devolução dos recursos, que foi de 45 (quarenta e cinco) dias.

Solicita-se, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Na certeza de que a proposição é de interesse público, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 99
Data: 22/02/2019 Horário: 10:42

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 004/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), visando o pagamento de indenizações, restituições e custas judiciais, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.28.846.0010.0005 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.93.0000 – Indenizações e Restituições – Fonte 000 ..... R$ 664.000,00
S o m a ..... R$ 664.000,00
T O T A L ..... R$ 664.000,00
==========

Art. 3° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – Fundo Municipal de Saúde
02.014.10.301.0050.2065 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 664.000,00
S o m a ..... R$ 664.000,00
T O T A L ..... R$ 664.000,00
==========

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Paraná
Seção de Auditoria

OFÍCIO Nº 10/2019/PR/SEAUD/PR/CGNE/SE/MS

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
Marciane Specht
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Rua Espírito Santo, 777.
CEP: 85.960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Assunto: Encaminha relatório de Notificação referente a Auditoria nº 18.346.

Senhora Secretária,

1. Considerando os resultados da Auditoria nº. 18.346, realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon/PR, estamos encaminhando em anexo o Relatório resultante dessa atividade, em versão preliminar, visando à apresentação de justificativas por parte de Vossa Senhoria, acerca das situações com características de não conformidades apontadas no citado relatório, conforme assegura o artigo 10 do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995 e artigo 9º do capítulo II, do Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, a qual estabelece os procedimentos de notificação e oitiva de agentes públicos, órgãos e entidades públicas e da iniciativa privada, bem como pessoas físicas, além de outros interessados.

2. As justificativas deverão ser oferecidas por escrito, podendo também ser supletivamente enviadas por meio eletrônico (e-mail:wilson.alvarenga@saude.gov.br), em formato de editor de texto, em formato de editor de texto, formuladas individualmente para cada constatação, identificando-as pelos correspondentes números registrados no relatório.

3. O documento de apresentação das justificativas deverá ser remetido para o endereço acima indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data do recebimento desta notificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme estabelece o artigo 13º da referida portaria.

4. Ressalte-se que transcorrido o prazo assinalado sem que haja manifestação, o relatório final dessa atividade de controle será concluído, com posterior encaminhamento aos interessados no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu encerramento.

5. Informamos que o relatório final da atividade de controle será o documento utilizado para dar conhecimento aos interessados sobre a conclusão dos trabalhos, inclusive em relação às justificativas apresentadas, conforme estabelece o artigo 15º da supramencionada portaria.

6. Finalmente informamos que, decorridos 15 dias do encerramento da atividade de controle, o correspondente relatório será publicado na Internet, no site http://sna.saude.gov.br/, na aba "Consulta Auditorias", ressalvado se possuir informação sigilosa ou informação pessoal que justifique a restrição de acesso, conforme estabelece a Lei nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações.

Atenciosamente,

ELIAS DE LIMA
Coordenador - Geral do Núcleo Estadual do Paraná - CGNE/NE/PR

Documento assinado eletronicamente por **Elias de Lima**, **Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Paraná**, em 30/01/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7715334** e o código CRC **C86D6877**.

Referência: Processo nº 25023.001333/2018-56 SEI nº 7715334

Seção de Auditoria - SEAUD/PR
Rua Cândido Lopes, nº 208 5ºandar - 501 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060
Site - www.saude.gov.br - Fone: (41) 3310-3555

Ainda pode-se observar que os valores com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização foram responsáveis por 70% das despesas empenhadas no projeto atividade, totalizando R$ 3.380.105,91 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos), conforme o Anexo I - Projeto Atividade 2073 Manut. Hospital Municipal.

Considerando o volume de recursos empenhados, foi realizada análise das despesas do referido projeto atividade para verificar se realmente eram inerentes as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal. Os demonstrativos contábeis, empenhos e pagamentos efetuados, evidenciaram a indevida apropriação das despesas no projeto atividade citado. Através dos documentos contábeis disponibilizados pelo Município, pode-se constatar que muitas das despesas que foram contabilizadas como sendo do Hospital Municipal, não traz relação com as atividades lá realizadas, como o pagamento de serviços veterinários. Ainda, em vários casos, não foi possível identificar o valor correto das despesas que deveriam ter sido apropriadas no referido projeto atividade, citamos como exemplo os pagamentos de notas fiscais de serviços médicos prestados para várias unidades de saúde do município e que foram apropriadas como despesas realizadas no Hospital, situação que causou distorções em seus custos no exercício de 2015.

Os valores que causaram impactos indevidos nos custos do Hospital totalizaram R$ 1.829.724,34 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), estando a contabilização dos recursos em desacordo com os artigos 85 e 91 da Lei n° 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrado no Anexo II - Despesas Apropriadas no Projeto Atividade 2073 deste relatório.

Considerando o exposto, cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, Secretária Municipal de Saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016 e a atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra Marciane Maria Specht, apresentar as devidas justificativas e demonstrar com clareza a correta apropriação das despesas para manutenção do hospital municipal elencadas no Anexo II.

Fonte da Evidência: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do exercício de 2015 e Relatório de Empenhos emitidos e pagos no exercício de 2015 do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Conformidade: Não Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91
MARCIANE MARIA SPECHT	003.926.889-64

Grupo: Recursos Financeiros
Subgrupo: Fundo a Fundo
Item: Movimentação Financeira

Constatação Nº: 562179

Constatação: Na análise dos razões contábeis das contas correntes onde foram movimentados os recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica - fonte 495 no exercício de 2015, constatou-se desvio de finalidade na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde apresentou o razão contábil da conta corrente nº 66240103 da Caixa Econômica Federal e também da conta corrente nº 58048-1 do Banco do Brasil, onde foram movimentados os recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica - fonte 495.

É importante ressaltar que o Fundo Nacional de Saúde repassava os recursos para a conta corrente n° 66240103 da Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde do Município não movimentava os referidos recursos na conta corrente específica, transferindo-os para a conta corrente n° 58048-1 do Banco do Brasil.

Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que foram utilizados recursos da fonte 495 - Atenção

- Pesquisa no Sistema de Internação Hospitalar do Ministério da Saúde (DATASUS) em 25/09/2018, para verificar as AIHs pagas ao Hospital;

- Pesquisa no site do Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, no intuito de levantar informações para subsidiar a ação, https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=transparencia#!/ acessado em 27/09/2018;

- Análise dos documentos protocolados no SEI/MS constantes do Processo SEI nº 25023.001333/2018-56;

- Elaboração das Matrizes de Análise e de Coleta de Informações;

- Consulta a legislação pertinente como a Lei n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 141/2012, Resolução 424/2013 - Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, Lei n° 10.520/2002, Portarias GM/MS nº 204/2007 e de Consolidação GM/MS nº 06/2017.

- Elaboração do Relatório Analítico, contemplando a visão geral do objeto de auditoria;

Fase Operativa:

- Reunião com a atual Secretária Municipal de Saúde, integrantes das áreas técnicas da Secretária Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR (Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Licitação), para apresentação da equipe de auditoria, dos objetivos, metodologia de trabalho, recebimento e conferência dos documentos solicitados no Comunicado de Auditoria SEAUD/PR nº 13/2018;

- Análise dos documentos solicitados no Comunicado de Auditoria, como segue:

- Demonstrativos da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015;

- Extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde onde foram creditados e movimentados os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (Atenção Básica e Vigilância em Saúde) referente o exercício de 2015;

- Razão contábil das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2015, onde foram movimentados os recursos federais (Atenção Básica, Vigilância em Saúde);

- Balanço Geral Consolidado e respectivos Anexos, referente ao exercício de 2015;

- Razão da despesa empenhada, liquidada e paga, com histórico, por fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, referente o exercício de 2015;

- Elaboração das Matrizes de Constatação, Qualificação dos Responsáveis que estão anexadas ao presente Relatório Analítico.

Ao final da fase operativa, foi realizada reunião com o gestor e equipes da SMS do município de Marechal Cândido Rondon/PR, comunicando o encerramento dos trabalhos ``in loco´´ e trâmite do relatório de auditoria.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Recursos Financeiros
Subgrupo: Execução Orçamentária
Item: Comprovação de despesas

Constatação Nº: 562176

Constatação: Na análise do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2015 ficou demonstrada a apropriação indevida de despesas no Projeto Atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal.

Evidência: A análise do relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, referente ao exercício de 2015, demonstra que os valores empenhados referentes ao projeto atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, totalizaram R$ 4.849.089,31 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Postos de Saúde, 01 Centro de Saúde da Criança e da Mulher, 01 Unidade do SAMU, 01 Farmácia Central, 01 Unidade 24 Horas de Pronto Atendimento e 01 Hospital Municipal.

O Hospital Municipal Dr. Cruzatti iniciou suas atividades em setembro de 2012, está localizado no município de Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua 12 de Outubro nº 1882, CEP 85.960-000, unidade tipo hospital geral, mantido pelo Município e está registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 7117485, cadastrado em 15/10/2012, com atendimento 100% SUS. Conta com 23 leitos e presta atendimento ambulatorial e de média complexidade hospitalar.

Conforme informações extraídas do Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde foram internados 886 pacientes gerando a quantidade de 973 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) que foram processadas e pagas ao Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 406.028,48 (quatrocentos e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), no exercício de 2015.

Cumpre esclarecer que os recursos de origem federal e estadual, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde no exercício de 2015, foram destinados ao custeio das ações previstas nos blocos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, que é reponsabilidade do Município, ficando sob a responsabilidade do Estado os atendimentos de média e alta complexidade.

O bloco da Atenção Básica é constituído por dois componentes, sendo o Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo e o Componente da Atenção Básica Variável - PAB Variável. Os Componentes do Piso da Atenção Básica referem-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde e serão destinados ao financiamento de estratégias tais como Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas, Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O Bloco da Vigilância em Saúde, tem por objetivo constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Os recursos referentes aos Blocos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde não poderão ser utilizados para o pagamento de ações não previstas nos referidos blocos, como: I - servidores inativos; II - servidores ativos, exceto aqueles contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, previstos no respectivo Plano de Saúde; III - gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, previstos no respectivo Plano de Saúde; IV - pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado e V - obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

IV - METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades foram realizados os seguintes procedimentos:

Fase Analítica:

- Pesquisa no sitio do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde do estado do Paraná, visando obter informações referentes aos repasses financeiros efetuados à Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Marechal Cândido Rondon no exercício de 2015;

- Pesquisa no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (cnes.datasus.gov.br) em 24/09/2018, com a finalidade de verificar os serviços prestados e o quantitativo de profissionais de saúde terceirizados que trabalham no Hospital Municipal Dr. Cruzatti;

- Solicitação de informações junto a Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde sobre os recursos financeiros estaduais repassados ao município de Marechal Candido Rondon, no exercício de 2015, para aplicação na manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti;

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar possível superdimensionamento de gastos no Hosp Cruzatti c/ recursos federais e estaduais
Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON
CPF/CNPJ: 09.256.935/0001-08
Munícipio/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Unidade Visitada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON
CPF/CNPJ: 09.256.935/0001-08
Munícipio/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Objeto: MAC|Lim.Fin|TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
Abrangência: Segundo Quadrimestre 2015

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

ELVENI CAPITANI TURMINA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Exercício: 03/01/2013 a 08/03/2016

MARCIANE MARIA SPECHT
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Exercício: Desde 02/01/2017

VERA LUCIA KARLING DREHMER
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Exercício: 05/04/2016 a 31/12/2016

III - INTRODUÇÃO

Visando cumprir as diretrizes definidas como eixo prioritário do planejamento do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, que tem como objetivo contribuir com o Ministério da Saúde na formulação, aperfeiçoamento, implementação de políticas de saúde e fortalecimento da participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, foi realizada auditoria no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, em atendimento ao Ofício nº 494/2018 Inquérito Civil nº MPPR - 0085.15.000644-4 do Ministério Público do Estado do Paraná 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. Foi prevista a realização da auditoria de forma integrada com a Secretaria de Saúde do estado do Paraná, contudo a profissional indicada não compareceu, justificando o fato.

A auditoria foi realizada para verificar indícios de superdimensionamento injustificado das despesas com a manutenção do hospital e no atendimento de pacientes durante o 2º quadrimestre de 2015, que possam caracterizar a má gestão dos recursos financeiros de origem municipal, estadual e federal e responder aos questionamentos demandados pelo Ministério Público Estadual do Estado do Paraná, conforme o evidenciado no presente relatório.

O Município de Marechal Cândido Rondon/PR, pertence a 20ª Regional de Saúde a qual é sediada na cidade de Toledo, e de acordo com dados disponíveis no site do IBGE, conta com uma população estimada em 2018 de 46.819. A estrutura de saúde do município conta com 14

Sumário

I - DADOS BÁSICOS 3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES 3
III - INTRODUÇÃO 3
IV - METODOLOGIA 4
V - CONSTATAÇÕES 5
VI - PROPOSIÇÃO DA DEVOLUÇÃO 9
VII - MENSAGEM NOTIFICAÇÃO (REL. PRELIMINAR) 23
VIII - FOLHA DE ASSINATURA 25
IX - ANEXOS 26

RELATÓRIO PRELIMINAR

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria nº 18346

Relatório Preliminar

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON

Munícipio: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Aguardando justificativa - Prt. de Consolidação 4/GM/MS-DOU de 3/10/17

Básica, para pagamento de serviços veterinários e serviços médicos em diversas especialidades (urologia, cardiologia, etc..), que são procedimentos previstos no bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, quando deveriam ter sido utilizados para financiamento das ações previstas no bloco de financiamento da Atenção Básica. Tal fato ocasionou o desvio de finalidade na aplicação dos recursos do SUS, contrariando o disposto no art. 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28/09/2017, em vigência. Cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, secretária municipal de saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016, apresentar as devidas justificativas.

Nos termos da Decisão Normativa n° 57, de 05/05/2004, do Tribunal de Contas da União, cabe a atual Secretária Municipal de Saúde, nomeada desde 02/01/2017, a Sra. Marciane Maria Specht, efetuar a recomposição ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as Proposições de Devolução de Recursos no valor total de R$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao Bloco de Custeio, grupo da Atenção Básica, visando atender o artigo 27 da Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012. A correção do valor terá como base a ``Data`` constante no Anexo III - Desvio de Finalidade de Aplicação dos Recursos da Fonte 495 - Atenção Básica.

Fonte da Evidência: Demonstrativo de Despesas Realizadas por fonte de Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente aos exercícios de 2013 a 2016.

Conformidade: Não Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91
MARCIANE MARIA SPECHT	003.926.889-64

Grupo: Recursos Financeiros **Constatação Nº:** 562182

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon/PR lançou edital para contratação que incluía PLANTÕES A DISTÂNCIA na especialidade de FISIOTERAPIA HOSPITALAR.

Evidência: Durante os trabalhos realizados ``in loco``, foram selecionados por amostragem alguns procedimentos licitatórios, que tiveram como objeto a contratação de serviços relacionados a área de saúde, dentre estes citamos o Pregão Presencial n° 19/2015, que teve como objeto ``a contratação de serviços de fisioterapia para atendimento na Unidade de Saúde 24 horas, Hospital Municipal Dr. Cruzatti e internamento domiciliar a pacientes``, no valor global de R$ 245.860,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Os serviços contratados foram divididos em 04 (quatro) lotes, sendo que o lote n° 01 previa a contratação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) PLANTÕES A DISTÂNCIA na especialidade de FISIOTERAPIA HOSPITALAR, para atendimento no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Tal situação contrariou o inc. II do artigo 15 da Resolução n° 424, de 08 de julho de 2013 - Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, que determina a proibição de dar consultas ou prescrever tratamento fisioterápico de forma não presencial.

Através de pesquisa no site do portal da transparência do município, foi possível verificar a celebração de Ata de Registro de Preços, onde teve como única participante e também classificada apenas a empresa Fisioclínica Rondon S/S Ltda, CNPJ n° 77.816.569/0001-54, conforme Anexo IV. Ainda foi possível identificar pagamentos realizados com recursos próprios do Município à referida empresa conforme os empenhos ns° 900 de 09/02/15, 2391 de 03/03/2015, 4809 de 01/04/2015, 6979 de 15/05/2015, 10291 de 09/07/2015, 12024 de 07/08/2015, 13722 de 08/09/2015, 14219 de 16/09/15, 15219 de 05/10/15 e 15220 de 05/10/15, totalizando o valor de R$ 69.549,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) a título de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PLANTÃO A DISTÂNCIA. Cabe ressaltar, que

além dos empenhos, não haviam outras informações e elementos suficientes para comprovar a efetiva prestação dos serviços, como já observado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em notícia veiculada pela Central de Comunicação Social do MPPR, em 28/04/2016, conforme Anexo V.

Os empenhos podem ser consultados no seguinte link:
https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/1/tipo/1.

Considerando o exposto, cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, secretária municipal de saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016, justificar o fato, apresentando documentação que comprove a regular liquidação das despesas, conforme previsto no inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei nº 4.320/64, como a solicitação para realização dos serviços de fisioterapia, relação contendo data, hora, identificação dos pacientes, local onde foram realizados os atendimentos (tendo em vista que se tratam de PLANTÕES A DISTÂNCIA).

Fonte da Evidência: Notas de empenho nsº 900 de 09/02/15, 2391 de 03/03/2015, 4809 de 01/04/2015, 6979 de 15/05/2015, 10291 de 09/07/2015, 12024 de 07/08/2015, 13722 de 08/09/2015, 14219 de 16/09/15, 15219 de 05/10/15 e 15220 de 05/10/15 e Portal da Transparência do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Conformidade: Não Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91

Grupo: Recursos Financeiros
Subgrupo: Licitação
Item: Procedimento

Constatação Nº: 562714

Constatação: Foram analisados 02 (dois) processos licitatórios, Pregões Presenciais nºs 32/2014 e 44/2015, tendo como objeto a contratação de serviços médicos, onde constatou-se que ambos foram formalizados nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Evidência: Por amostragem, foram verificados dois procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2015, para registro de preços como segue:

Pregão nº 32/2015 - Objeto: ``Contratação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Dr. Cruzatti``, no valor global inicial de R$ 5.076.000,00. A necessidade da contratação foi justificada pela ausência de profissionais médicos cujas vagas não foram preenchidas em concursos realizados nos exercícios de 2011 e 2014.

Pregão nº 44/2015 - Objeto: ``Contratação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clinica geral, para atendimento na Unidade de Saúde 24 horas, Postos de Saúde, Clínica da Mulher e da Criança e o no Hospital Municipal``, no valor global inicial de R$ 1.088.640,00. A realização do Pregão foi justificada pela necessidade de atender a demanda existente, não suprida por profissionais aprovados em concurso público, que apesar de convocados não compareceram. A contratação será necessária até a realização de um próximo concurso.

A análise dos processos administrativos referentes aos Pregões Presenciais nsº 32/2015 e 44/2016, observou-se que constam nos processos entre outras as seguintes peças:

- Requisição de material ou serviços;
- Justificativa com relação a necessidade da constatação dos serviços assinada por autoridade competente;
- Autorização para abertura de licitação assinado por autoridade competente;
- Termo de Referência aprovado por autoridade competente;

- Planilha detalhada da realização dos serviços com a composição dos custos unitários e global;
- Previsão de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde;
- Designação do Pregoeiro e assistentes em portaria específica;
- Minuta do edital com os anexos (termo de referência, termo de contrato, planilha de quantitativos e custos unitários);
- Análise e aprovação com parecer jurídico sobre a minuta do edital;
- Edital da Licitação;
- Ata da sessão pública do pregão;
- Publicação do aviso do edital;

Observou-se ainda que todas as fases foram cumpridas, habilitação, lances, análise das propostas com menor preço, adjudicação e homologação por autoridade competente e publicação em Diário Oficial. Os processos administrativos estão devidamente autuados, protocolados e numerados conforme determina o inciso III do art. 3° da Lei Federal n° 10.520/02 e o caput do art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93.

Fonte da Evidência: Processos referentes aos Pregões nºs 32/2015 e 44/2015.

Conformidade: Conforme

VI - PROPOSIÇÃO DA DEVOLUÇÃO

1 - Prejuízo: Não

1.1 - Fundo de Origem: Federal

1.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Municipal

1.1.1.1 - Bloco de Financiamento: Atenção Básica

Data Fato Gerador: 14/04/2015 **Devolução Nº:** 345525 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 4014-1.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	40141	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	27.737,47

Total da Data do Fato Gerador: 14/04/2015 27.737,47

Data Fato Gerador: 22/04/2015 **Devolução Nº:** 345526 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 5226.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	5226	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de	2.557,12

29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 22/04/2015 2.557,12

Data Fato Gerador: 13/05/2015 **Devolução Nº:** 345527 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 6619.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	6619	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.518,76

Total da Data do Fato Gerador: 13/05/2015 2.518,76

Data Fato Gerador: 20/05/2015 **Devolução Nº:** 345528 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 7067.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	7067	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	5.580,03

Total da Data do Fato Gerador: 20/05/2015 5.580,03

Data Fato Gerador: 20/05/2015 **Devolução Nº:** 345529 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 7068.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	7068	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de	20.300,00

29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 20/05/2015 20.300,00

Data Fato Gerador: 06/07/2015 **Devolução Nº:** 345530 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9575.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9575	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	12.280,79

Total da Data do Fato Gerador: 06/07/2015 12.280,79

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345531 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10250.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10250	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	17.040,50

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015 17.040,50

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345532 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9866.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9866	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria	10.194,22

de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015 10.194,22

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345533 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9866.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9866	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	10.736,03

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015 10.736,03

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345534 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9863.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9863	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	13.502,87

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015 13.502,87

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345535 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10328.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10328	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	15.679,47

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 15.679,47

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345536 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10287.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10287	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	1.772,38

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 1.772,38

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345537 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10288.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10288	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	10.047,00

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 10.047,00

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345538 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9873.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9873	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	14.310,00

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 14.310,00

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345539 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10290.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10290	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	16.271,12

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 16.271,12

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345540 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10246.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10246	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	14.349,48

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 14.349,48

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345541 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10247.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10247	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	5.640,50

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015 5.640,50

Data Fato Gerador: 15/07/2015 **Devolução Nº:** 345542 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10463.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10463	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	29.399,00

Total da Data do Fato Gerador: 15/07/2015 29.399,00

Data Fato Gerador: 16/07/2015 **Devolução Nº:** 345543 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.979,63

Total da Data do Fato Gerador: 16/07/2015 2.979,63

Data Fato Gerador: 22/07/2015 **Devolução Nº:** 345544 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10318.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10318	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	9.257,14

Total da Data do Fato Gerador: 22/07/2015 9.257,14

Data Fato Gerador: 12/08/2015 **Devolução Nº:** 345545 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 12106.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	12106	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	14.857,74

Total da Data do Fato Gerador: 12/08/2015 14.857,74

Data Fato Gerador: 20/08/2015 **Devolução Nº:** 345546 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 8133

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.979,63

Total da Data do Fato Gerador: 20/08/2015 2.979,63

Data Fato Gerador: 10/09/2015 **Devolução Nº:** 345547 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13656.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13656	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	19.699,06

Total da Data do Fato Gerador: 10/09/2015 19.699,06

Data Fato Gerador:. 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345548 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13834.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13834	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	17.872,83

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015 17.872,83

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345549 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13663.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13663	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	11.661,12

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015 11.661,12

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345550 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13660.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13660	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	12.319,55

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015 12.319,55

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345551 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13662.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13662	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	8.618,34

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015 8.618,34

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345552 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica.
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 13655.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13655	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	12.133,82

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015 12.133,82

Data Fato Gerador: 08/10/2015 **Devolução Nº:** 345553 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15191.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15191	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	15.765,71

Total da Data do Fato Gerador: 08/10/2015 15.765,71

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345554 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15353.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor

Nota de Empenho	15353	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	15.641,90

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015 15.641,90

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345557 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 17454.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.979,62

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015 2.979,62

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345595 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15354.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15354	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	7.387,15

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015 7.387,15

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345596 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15352.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15352	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	12.882,32

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015 12.882,32

Data Fato Gerador: 15/10/2015 **Devolução Nº:** 345585 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15735.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15735	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	6.792,47

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 15/10/2015 6.792,47

Data Fato Gerador: 15/10/2015 **Devolução Nº:** 345586 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15600.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15600	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	5.535,40

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 15/10/2015 5.535,40

Data Fato Gerador: 16/10/2015 **Devolução Nº:** 345587 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 15830.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15830	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	17.040,50

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 16/10/2015 17.040,50

Data Fato Gerador: 23/10/2015 **Devolução Nº:** 345588 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15803.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15803	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	7.351,50

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 23/10/2015 7.351,50

Data Fato Gerador: 26/10/2015 **Devolução Nº:** 345589 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 16217.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	16217	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	3.998,71

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 26/10/2015 3.998,71

Data Fato Gerador: 10/11/2015 **Devolução Nº:** 345590 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,62

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de

29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/11/2015 2.979,62

Data Fato Gerador: 26/11/2015 **Devolução Nº:** 345591 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 4014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	4014	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	22.380,28

Total da Data do Fato Gerador: 26/11/2015 22.380,28

Data Fato Gerador: 11/12/2015 **Devolução Nº:** 345592 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.979,63

Total da Data do Fato Gerador: 11/12/2015 2.979,63

Data Fato Gerador: 29/12/2015 **Devolução Nº:** 345593 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 4014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	4014	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de	14.887,35

		29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	

Total da Data do Fato Gerador: 29/12/2015 14.887,35

Data Fato Gerador: 29/12/2015 **Devolução Nº:** 345594 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica. **Fundamento Legal:** Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.	2.979,63

Total da Data do Fato Gerador: 29/12/2015	2.979,63
Total do Bloco de Financiamento: Atenção Básica	483.877,39
Total do Fundo p/ Devolução: Municipal	483.877,39
Total Fundo de Origem: Federal	483.877,39
Total Prejuízo: Não	483.877,39
Total Geral:	483.877,39

Qualificação do(s) Responsável(eis)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ: 09.256.935/0001-08
Endereço Comercial: RUA ESPIRITO SANTO, 777, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Devolução Nº(s): 345525, 345526, 345527, 345528, 345529, 345530, 345531, 345532, 345533, 345534, 345535, 345536, 345537, 345538, 345539, 345540, 345541, 345542, 345543, 345544, 345545, 345546, 345547, 345548, 345549, 345550, 345551, 345552, 345553, 345554, 345557, 345585, 345586, 345587, 345588, 345589, 345590, 345591, 345592, 345593, 345594, 345595, 345596

Nome: MARCIANE MARIA SPECHT
CPF: 003.926.889-64
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde
Período Exercício: Desde 02/01/2017
Endereço Comercial: RUA ESPIRITO SANTO,, 777, Centro, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Endereço Residencial: R LINCON LEDUC, 283, MONTE CARLO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Devolução Nº(s): 345525, 345526, 345527, 345528, 345529, 345530, 345531, 345532, 345533, 345534, 345535, 345536, 345537, 345538, 345539, 345540, 345541, 345542, 345543, 345544, 345545, 345546, 345547, 345548, 345549, 345550, 345551, 345552, 345553, 345554, 345557, 345585, 345586, 345587, 345588, 345589, 345590, 345591, 345592, 345593, 345594, 345595, 345596

VII - MENSAGEM NOTIFICAÇÃO (REL. PRELIMINAR)

Visando assegurar o contraditório, conforme determina o inciso LV do Art. 5º da Constituição da República de 1988, o Art. 10 do Decreto nº 1.651/95, bem como o Art. 13, do Capítulo II, do Anexo VII, da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28/09/2017, notifiquem-se os agentes públicos, órgãos e entidades públicas, e pessoas físicas e jurídicas privadas, além de outros interessados, se for o caso, para apresentarem justificativas formais relativas às não conformidades registradas neste relatório preliminar, concedendo o prazo estipulado na referida portaria.

As justificativas deverão ser oferecidas por escrito, **formuladas individualmente para cada constatação**, identificando-as pelo correspondente número registrado no relatório, podendo também ser supletivamente enviadas por meio eletrônico, em formato de editor de texto, visando à celeridade dos procedimentos de análises.

Decorrido o prazo sem manifestação, ocorrerá o encerramento da atividade de controle, com emissão do relatório final e os devidos encaminhamentos, além de sua publicação na Internet - site http://sna.saude.gov.br/, seção ´´Consulta Auditorias`` - salvo se possuir informação sigilosa ou informação pessoal que justifique a restrição de acesso, conforme estabelece a Lei nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações.

RELATÓRIO PRELIMINAR

VIII - FOLHA DE ASSINATURA

Wilson Vicente Costa de Alvarenga
CPF:004.106.497-67

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Wilson Vicente Costa de Alvarenga	004.106.497-67
Karin Maria Megias Milani	541.888.229-53
Luiz Carlos Rodrigues	478.686.519-20

RELATÓRIO PRELIMINAR

IX - ANEXOS

ANEXO I - PROJETO ATIVIDADE 2073 MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL.

Exercício de 2015

Programa Atividade: 02.014.0010.0302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal

Despesas Empenhadas	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total do Exercício
1. Pessoal e Encargos	328.224,53	504.365,97	617.499,48	**1.450.089,98**
1.1 Vencimentos e Vantagens	198.568,71	341.063,54	424.202,93	963.835,18
1.2. Obrigações Patronais	62.774,19	96.739,84	116.061,10	275.575,13
1.3. Outras Despesas Variáveis de Pessoal	66.881,63	66.562,59	77.235,45	210.679,67
2. Outras Despesas Correntes	**1.627.388,11**	**845.571,89**	**907.472,68**	**3.380.432,68**
2.1 Diárias de Pessoal Civil	42,00	-	-	42,00
2.2. Material de Consumo	181.345,04	159.650,34	136.096,16	477.091,54
2.3. Outras Despesas de Terceiros	756.180,05	332.079,79	247.595,63	1.335.855,47
2.4. Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	689.687,97	353.841,76	523.629,17	1.567.158,90
2.5. Obrigações Tributárias	133,05	-	151,72	284,77
3. Despesas de Capital	**1.418,00**	**3.771,00**	**13.377,65**	**18.566,65**
3.1. Equipamentos e Material Permanente	1.418,00	3.771,00	13.377,65	18.566,65
Total	**1.957.030,64**	**1.353.708,86**	**1.538.349,81**	**4.849.089,31**

Fonte: AN TC 08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

Despesas Apropriadas no Proejeto Atividade 2073 a Confirmar

Ano	Empenho nº	Dotação Orçamentária	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Data do Pagamento	Valor Pago
2013	13984 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	29/08/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	18.097,00	27/07/2015	2.625,00
2014	20770 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	15/12/2014	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	4.400,00	05/03/2015	3.683,56
2014	21018	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	17/12/2014	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.894,57	05/02/2015	2.327,92
2014	21019	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	17/12/2014	SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	7.120,74	04/03/2015	6.848,46
2014	21085	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	18/12/2014	HOESP-ASSOCI BENEFICENTE DE SAUDE OESTE DO PR	1.759,92	08/01/2015	1.759,92
2014	21498	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	19/12/2014	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	1.070,00	05/02/2015	1.070,00
2015	554 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	29/01/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9.441,50	12/03/2015	5.838,00
2015	705 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	30/01/2015	CONSTROL CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	72.492,44	06/02/2015	2.458,17
2015	812	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	04/02/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	10/02/2015	15.679,47
2015	813	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	04/02/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	12.798,53	11/03/2015	12.606,55
2015	815	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	04/02/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	5.997,90	10/02/2015	5.907,94
2015	816	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	04/02/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	17.996,64	10/02/2015	17.726,70
2015	860 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	05/02/2015	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	20.585,00	26/05/2015	2.692,00
2015	894	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.191,31	11/02/2015	12.008,44
2015	895	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	37.747,32	11/02/2015	37.181,11
2015	898	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	11/02/2015	12.048,52
2015	899	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/02/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	17.296,33	11/02/2015	17.036,89
2015	902	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	09/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	2.650,00	11/02/2015	2.650,00
2015	903	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	09/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	4.889,00	11/02/2015	4.889,00
2015	940	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	09/02/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.233,00	17/03/2015	2.233,00
2015	988	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	10/02/2015	F.M. MALLMANN - ME	3.450,00	19/02/2015	3.398,25
2015	992	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	11/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	397,00	11/02/2015	397,00
2015	1122	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	12/02/2015	SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2.404,00	04/03/2015	2.404,00
2015	1366	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	20/02/2015	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.390,00	27/02/2015	1.390,00
2015	2237	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	27/02/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	09/03/2015	15.679,47
2015	2238	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	27/02/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	2.399,80	09/03/2015	2.363,80
2015	2391	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	03/03/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	09/03/2015	3.167,40
2015	2441	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	04/03/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	1.396,59	13/05/2015	1.396,59
2015	2444	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	04/03/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	865,53	16/03/2015	699,13
2015	2547	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	05/03/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	717,43	05/03/2015	717,43
2015	2563	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	05/03/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	32.840,00	09/03/2015	32.347,40
2015	2596	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	06/03/2015	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	3.130,00	23/04/2015	725,00
2015	2628 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	06/03/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.502,00	21/05/2015	2.502,00
2015	2633	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	06/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	11/03/2015	12.232,00
2015	2634	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	06/03/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	12.297,38	11/03/2015	12.112,92
2015	2658	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	06/03/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	5.997,90	11/03/2015	5.907,94
2015	2722	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/03/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	5.600,00	11/03/2015	5.516,00
2015	2741	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	12.998,32	11/03/2015	12.803,35
2015	2772	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	09/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	3.599,37	11/03/2015	3.545,38

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	2961	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	10/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	15.997,06	12/03/2015	15.757,11
2015	3038	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	11/03/2015	WORKMED DO BRASIL LTDA - EPP	1.347,00	23/03/2015	1.347,00
2015	3105	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	12/03/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	5.286,00	13/03/2015	5.286,00
2015	3106	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/03/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	2.320,00	13/03/2015	2.320,00
2015	3147	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	13/03/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	5.200,00	06/04/2015	5.200,00
2015	3148	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	13/03/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	647,50	06/04/2015	647,50
2015	3269	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	17/03/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	26.397,70	19/03/2015	26.001,74
2015	3270	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	17/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	19/03/2015	13.989,25
2015	3709	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	24/03/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4.827,60	06/04/2015	4.827,60
2015	3710	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	24/03/2015	VERA ANILDA LUNKES MULLER 70393257991	340,00	08/04/2015	340,00
2015	3714	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	24/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	4.777,85	18/05/2015	4.777,85
2015	3717	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	24/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.333,90	18/05/2015	2.333,90
2015	3975 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	25/03/2015	DIMACIMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	112,00	27/05/2015	112,00
2015	4057	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	26/03/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.942,75	09/04/2015	2.927,85
2015	4058	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	26/03/2015	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	5.803,30	22/04/2015	5.803,30
2015	4096	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	27/03/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	727,70	22/04/2015	727,70
2015	4109	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	27/03/2015	LIRIO & PORTO LTDA	19,56	14/05/2015	19,56
2015	4110	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	27/03/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	147,89	23/04/2015	147,89
2015	4126	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	27/03/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	770,00	15/04/2015	770,00
2015	4127	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	27/03/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	190,00	15/04/2015	190,00
2015	4231 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	30/03/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	09/06/2015	5.516,00
2015	4605 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	30/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	17/04/2015	12.232,00
2015	4612 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	31/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	17.996,64	10/04/2015	17.726,70
2015	4614 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	31/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	12.467,80	10/04/2015	12.280,79
2015	4615 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	31/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	22/04/2015	13.989,25
2015	4641 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	31/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	24.197,27	10/04/2015	23.834,31
2015	4772	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	31/03/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	19.018,34	15/04/2015	18.728,13
2015	4773 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	31/03/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	15/04/2015	15.679,47
2015	4799	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	31/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.174,01	15/04/2015	2.174,01
2015	4807	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	31/03/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	183,00	14/04/2015	183,00
2015	4809 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	01/04/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	10/04/2015	3.167,40
2015	4826 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	01/04/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	5.665,00	24/04/2015	5.580,03
2015	4852 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	06/04/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	65,00	12/06/2015	65,00
2015	4853 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	06/04/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	16.518,90	17/04/2015	16.271,12
2015	4854 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	06/04/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	26.397,80	17/04/2015	25.866,85
2015	4939 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000000	07/04/2015	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	6.890,00	06/05/2015	6.890,00
2015	4950 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	07/04/2015	IPM SISTEMAS LTDA	76.917,60	15/05/2015	12.627,31
2015	4951 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	07/04/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	16.496,54	17/04/2015	16.249,09
2015	4952 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	07/04/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	39.635,00	15/04/2015	39.040,47
2015	4954	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	07/04/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	9.596,64	10/04/2015	9.452,70
2015	4960	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	07/04/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	4.000,00	10/04/2015	3.940,00
2015	5143	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	10/04/2015	BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME	24.327,22	16/04/2015	23.962,31
2015	5163	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	13/04/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	15/04/2015	5.280,00
2015	5600 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	24/04/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	108.000,00	08/06/2015	12.411,00

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	5602 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	24/04/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	10.862,50	20/05/2015	1.817,00
2015	5648	02.014.0010.0302.0050.2073.3319011000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	135,65	30/04/2015	135,65
2015	5649	02.014.0010.0302.0050.2073.3319011000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	6.184,07	30/04/2015	5.677,39
2015	5650	02.014.0010.0302.0050.2073.3319016000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	1.510,38	30/04/2015	1.510,38
2015	5651	02.014.0010.0302.0050.2073.3319016000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	853,10	30/04/2015	853,10
2015	6595	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	08/05/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	13/05/2015	5.280,00
2015	6613 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3449052000000000	11/05/2015	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	1.250,00	10/06/2015	1.250,00
2015	6661	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.580,50	14/05/2015	2.580,50
2015	6685	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	1.710,00	26/05/2015	1.710,00
2015	6686	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	339,00	26/05/2015	339,00
2015	6687	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	1.422,50	26/05/2015	1.422,50
2015	6689	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	155,60	27/05/2015	155,60
2015	6691	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	3.718,50	27/05/2015	3.718,50
2015	6693	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.349,80	27/05/2015	2.349,80
2015	6694	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	155,40	27/05/2015	155,40
2015	6696	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.296,00	27/05/2015	1.296,00
2015	6697	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	12/05/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.513,00	27/05/2015	2.513,00
2015	6870	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	14/05/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	150,00	17/06/2015	150,00
2015	6908 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	14/05/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.414,00	03/06/2015	16.509,00
2015	6944	02.014.0010.0302.0050.2073.3319016000000000	14/05/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	189,34	20/05/2015	174,20
2015	6974	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	15/05/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	4.527,09	27/05/2015	4.527,09
2015	6975	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	15/05/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	113,40	27/05/2015	113,40
2015	6976	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	15/05/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	3.098,10	27/05/2015	3.098,10
2015	6977	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	15/05/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	172,90	27/05/2015	172,90
2015	6979	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	15/05/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	18/05/2015	3.167,40
2015	6981	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	15/05/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	1.799,37	18/05/2015	1.772,38
2015	6993	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	15/05/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	4.195,94	20/05/2015	4.195,94
2015	7003	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	15/05/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	03/06/2015	5.516,00
2015	7013	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	15/05/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	36.285,00	18/05/2015	35.740,72
2015	7017	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	15/05/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	5.998,74	18/05/2015	5.998,74
2015	7023	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	15/05/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	7.999,20	20/05/2015	7.999,20
2015	7074	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	19/05/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	150,00	17/06/2015	150,00
2015	7244	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	21/05/2015	GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA	4.190,00	26/05/2015	4.190,00
2015	7438	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	525,00	17/06/2015	525,00
2015	7439	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	2.355,00	17/06/2015	2.355,00
2015	7441	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	560,00	17/06/2015	560,00
2015	7442	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	2.015,00	17/06/2015	2.015,00
2015	8034 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	01/06/2015	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	7.426,00	18/06/2015	3.990,70
2015	8123 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	02/06/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9.345,40	19/06/2015	905,00
2015	8127 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	02/06/2015	DIMACIMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.950,00	07/08/2015	231,00
2015	8329	02.014.0010.0302.0050.2073.3339030000000000	09/06/2015	MASTER PRINT INFORMÁTICA LTDA - ME	760,00	17/06/2015	760,00
2015	8412 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	09/06/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8.999,10	15/06/2015	8.999,10
2015	8415	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000	09/06/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	4.998,95	11/06/2015	4.806,99
2015	8437	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000	10/06/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	15/06/2015	5.280,00

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	8542	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	11/06/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	12/06/2015	13.989,25
2015	9190 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903800000000000	26/06/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	2.727,45	11/09/2015	2.727,45
2015	9659	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	30/06/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	02/07/2015	2.350,00
2015	9867 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	01/07/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	10.349,46	10/07/2015	10.194,22
2015	9872 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	01/07/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	4.596,00	13/07/2015	4.596,00
2015	9878	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	01/07/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	09/07/2015	2.350,00
2015	9881	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	01/07/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	09/07/2015	2.350,00
2015	9922	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	01/07/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	06/07/2015	5.280,00
2015	9942	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	01/07/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	06/07/2015	32.463,18
2015	10011	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	02/07/2015	DIMACUMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	515,70	07/07/2015	515,70
2015	10111	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	03/07/2015	CONSTROL CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	2.259,84	07/07/2015	1.785,90
2015	10262	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	07/07/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	10/07/2015	1.734,50
2015	10353	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	10/07/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	19.013,34	13/07/2015	18.728,13
2015	10488 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	13/07/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	27.040,00	16/07/2015	23.660,00
2015	10489 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903400000000000	13/07/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	27.760,00	17/07/2015	24.290,00
2015	10548	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	14/07/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	250,00	23/07/2015	250,00
2015	10555 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903000000000000	14/07/2015	SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	21/08/2015	3.690,00
2015	10764	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	22/07/2015	IPM SISTEMAS LTDA	27.450,47	29/07/2015	27.038,71
2015	11177	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	29/07/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.049,66	07/08/2015	2.049,66
2015	11601	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	31/07/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	160,00	17/08/2015	160,00
2015	11922	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	05/08/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	180,00	17/08/2015	180,00
2015	11926	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	05/08/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	10/08/2015	2.350,00
2015	12163	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	11/08/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	14/08/2015	5.280,00
2015	12217	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	12/08/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	73,50	19/08/2015	73,50
2015	12319	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	13/08/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	90,00	22/09/2015	90,00
2015	12408	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	18/08/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	1.911,05	20/08/2015	1.911,05
2015	12794	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	26/08/2015	EUGENIO & MARQUES LTDA - ME	1.700,00	25/09/2015	1.700,00
2015	12817 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	27/08/2015	GRUPO BRAS. DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR	42.169,87	28/08/2015	23.869,21
2015	13548	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	03/09/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	09/09/2015	5.280,00
2015	13720 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.34490520000000000	08/09/2015	ROMAZE IND E COM DE COMPUTADORES LTDA	6.637,65	23/09/2015	6.637,65
2015	13808	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	11/09/2015	32.463,18
2015	13876	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	805,00	15/09/2015	805,00
2015	13877	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	963,50	15/09/2015	963,50
2015	13878	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.195,00	15/09/2015	1.195,00
2015	13879	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.770,00	16/09/2015	1.770,00
2015	13880	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	820,00	16/09/2015	820,00
2015	13881	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	665,00	16/09/2015	665,00
2015	13882	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	385,00	15/09/2015	385,00
2015	13883	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	635,00	15/09/2015	635,00
2015	13884	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.570,00	15/09/2015	1.570,00
2015	13919	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.865,00	23/09/2015	1.865,00
2015	13920	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	682,50	23/09/2015	682,50
2015	13921	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	420,00	23/09/2015	420,00
2015	14169	02.014.0010.0302.0050.2073.33903900000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	993,40	17/09/2015	866,26

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	14170	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	298,00	17/09/2015			259,86
2015	14171	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	298,00	17/09/2015			259,86
2015	14172	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015			2.598,75
2015	14173	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015			2.598,75
2015	14174	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015			2.598,75
2015	14175	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	5.697,70	17/09/2015			4.968,41
2015	14176	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	5.697,70	17/09/2015			4.968,41
2015	14178	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	569,77	17/09/2015			496,86
2015	14180	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	569,77	17/09/2015			496,86
2015	14258	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	17/09/2015	VIVIAN ANDREA LOPES	97,04	22/09/2015			97,04
2015	14259	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	17/09/2015	VIVIAN ANDREA LOPES	5.516,59	22/09/2015			3.939,41
2015	14269	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	17/09/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	25/09/2015			1.734,50
2015	14373	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	22/09/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	29/09/2015			1.734,50
2015	14498	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	525,00	29/09/2015			525,00
2015	14499	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.332,00	29/09/2015			1.332,00
2015	14500	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	3.140,00	29/09/2015			3.140,00
2015	14539	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	02/10/2015			2.598,75
2015	14542	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	695,38	02/10/2015			606,38
2015	15202	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	02/10/2015	JOAO NEUMFELD - ME	5.280,00	07/10/2015			5.280,00
2015	15218	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	05/10/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	17.499,16	08/10/2015			17.236,67
2015	15219 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/10/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	7.200,00	09/10/2015			7.200,00
2015	15262	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	05/10/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.140,00	09/11/2015			1.140,00
2015	15443	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	08/10/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	13/10/2015			2.350,00
2015	15452	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	08/10/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	4.059,60	09/10/2015			3.998,71
2015	15498 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	09/10/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	28/10/2015			5.516,00
2015	15564	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	09/10/2015	DIMAC/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.203,30	14/10/2015			1.203,30
2015	15733 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/10/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.000,00	15/10/2015			26.595,00
2015	15734 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/10/2015	BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME	13.308,05	14/10/2015			13.108,43
2015	15837	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/10/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	2.028,00	16/10/2015			2.028,00
2015	15861 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/10/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	5.188,59	28/10/2015			3.663,40
2015	16268	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	362,00	09/11/2015			362,00
2015	16269	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	118,00	09/11/2015			118,00
2015	16270	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	135,00	09/11/2015			135,00
2015	16282	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	ROSANE MUNDEL KISSLER METALURGICA	400,00	05/11/2015			400,00
2015	16284	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	3.000,48	09/11/2015			3.000,48
2015	16286	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	198,00	09/11/2015			198,00
2015	16296	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	502,00	09/11/2015			502,00
2015	16297	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIXNER LTDA ME	234,00	09/11/2015			234,00
2015	16482	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/10/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	06/11/2015			2.350,00
2015	16505	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/10/2015	SIG ALARMES MONITORADOS LTDA ME	1.600,00	09/11/2015			1.400,00
2015	16617	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	12,80	06/11/2015			12,80
2015	16618	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	2.693,59	06/11/2015			2.693,59
2015	16619	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	4.052,34	06/11/2015			4.052,34
2015	16620	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	143,18	06/11/2015			143,18

ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	17154 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	04/11/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	10/11/2015	5.280,00
2015	17215 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	05/11/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	16/11/2015	1.734,50
2015	17222	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	05/11/2015	SOUZA RAMOS DISTRIB DE MAT DE LIMPEZA LTDA	2.871,00	28/12/2015	2.871,00
2015	17296 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	06/11/2015	ECO-X RONDON CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP	4.050,00	16/11/2015	3.999,25
2015	17305	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	06/11/2015	GF TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME	775,20	12/11/2015	775,20
2015	17404 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	10/11/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.900,00	18/11/2015	27.481,50
2015	17406 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	10/11/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	16.000,00	13/11/2015	16.000,00
2015	17410 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	10/11/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8.109,52	18/11/2015	7.987,88
2015	17508	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	11/11/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	16/11/2015	2.350,00
2015	17524 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	LICIMED DISTR MEDIC E PROD MED HOSP LTDA	1.438,65	29/12/2015	1.438,65
2015	17530 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	9.899,98	11/12/2015	9.899,98
2015	17531 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.100,08	11/12/2015	3.411,90
2015	17548 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7.763,00	30/11/2015	3.238,50
2015	17580 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	12/11/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	12.880,00	13/11/2015	9.270,00
2015	17583 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	DAMEDI - DAMBROS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	4.301,90	21/12/2015	4.128,81
2015	17600	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	12/11/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	5.693,45	13/11/2015	5.693,45
2015	17900	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	19/11/2015	SIG ALARMES MONITORADOS LTDA ME	1.600,00	25/11/2015	1.600,00
2015	18023	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	23/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	4.812,00	24/11/2015	4.812,00
2015	18206	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	25/11/2015	MB PAVERS IND COM ARTEF DE CIMENTOS EIRELI	5.337,00	11/12/2015	4.749,93
2015	18268	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	26/11/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	02/12/2015	32.463,18
2015	18312	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	26/11/2015	M. C. L. BUSCH E CIA LTDA - ME	56,37	15/12/2015	56,37
2015	18820	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	30/11/2015	CONSTRUTORA FIORI LTDA - ME	7.800,00	02/12/2015	7.800,00
2015	18821	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	293,01	01/12/2015	293,01
2015	18823	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	5.592,00	01/12/2015	5.592,00
2015	18832	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	114,99	01/12/2015	114,99
2015	18943	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	02/12/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	813,35	09/12/2015	813,35
2015	19163	02.014.0010.0302.0050.2073.3339034000000000000	04/12/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.000,00	11/12/2015	26.595,00
2015	19247 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	07/12/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	21/12/2015	5.280,00
2015	19425 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	09/12/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	29/12/2015	5.280,00
2015	19679	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	11/12/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	240,90	21/12/2015	240,90
2015	19680	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	11/12/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	109,95	21/12/2015	109,95
2015	20700 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	17/12/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	4.710,00	28/12/2015	1.978,20
2015	20790	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	18/12/2015	GRAFICA R. C. WITT - ME	52,00	29/12/2015	52,00
2015	21387	02.014.0010.0302.0050.2073.3339039000000000000	18/12/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	9.167,08	29/12/2015	9.167,08
				TOTAL - VALOR EMPENHADO			1.829.724,34

Fonte: Relatório de Execução Orçamentários Empenhos/Restos a Pagar exercício 2015.

ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Desvio de Finalidade na Aplicação dos Recursos da Fonte 495 – Atenção Básica

Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
4014-1	5184	14/04/15	495	27.737,47	58.047-1	Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda	Contratação de Serviços Médicos Hospitalares de Urgência e Emergência na Média e Alta Complexidade
5226	5580	22/04/15		2.557,12		Marlus Guilherme Seidel Knies	Serviços Veterinários
6619	7201	13/05/15		2.518,76		Marlus Guilherme Seidel Knies	Serviços Veterinários
7067	7500	20/05/15		5.580,03		Brumhaher Serviços Médicos Ltda	Serviços Médicos na especialidade de Urologia prestados no mês 04/2015.
7068	7488	20/05/15		20.300,00		Clínica de Radiologia Nossa Senhora das Graças	Serviços de Ultrassonografia prestados no mês 04/2015.
9575	10910	06/07/15		12.280,79		Barrionuevo & Pochmann Ltda - Me	Serviços Médicos na especialidade de cardiologia e ortopedia prestados no mês 06/2015. (Lotes 13 e 14 Pregão 49/15).
10250	11296	10/07/15		17.040,50		Uniclinas Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 06/2015.
9866	11300	10/07/15		10.194,22		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
9866	11301	10/07/15		10.736,03		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
9863	11295	10/07/15		13.502,87		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10328	11412	13/07/15		15.679,47		RBA Prestação de Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) e pequenas cirurgias no mês 06/2015.
10287	11409	13/07/15		1.772,38		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Ginecologia (plantões) no mês 06/2015.
10288	11410	13/07/15		10.047,00		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Ginecologia (plantões) no mês 06/2015.
9873	11399	13/07/15		14.310,00		Clínica Médica Vilella Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10290	11396	13/07/15		16.271,12		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10246	11401	13/07/15		14.349,48		Ecoclínicas – Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10247	11402	13/07/15		5.640,50		Ecoclínicas – Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10463	11515	15/07/15		29.399,00		Oliveira e Cia Ltda – ME	Serviços médicos na especialidade de Pediatria (plantões) no mês 06/2015.

ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
8133	11556	16/07/15	495	2.979,63	58.047-1	Ronaldo Branco de Souza	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS).
10318	11855	22/07/15		9.257,14		Hospital e Maternidade Quatro Pontes Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
12106	13340	12/08/15		14.857,74		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
8133	13888	20/08/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS).
13656	15273	10/09/15		19.699,06		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13834	15410	11/09/15		17.872,83		Unicliinas Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 08/2015.
13663	15413	11/09/15		11.661,12		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13660	15407	11/09/15		12.319,55		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13662	15408	11/09/15		8.618,34		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13655	15435	11/09/15		12.133,82		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 08/2015.
15191	17341	08/10/15		15.765,71		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15353	17342	09/10/15		15.641,90		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15354	17339	09/10/15		7.387,15		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15352	17457	09/10/15		12.882,32		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
8133	17454	09/10/15		2.979,62		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.

ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
15735	17715	15/10/15	495	6.792,47	58.047-1	- & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
15600	17708	15/10/15		5.535,40		Ecoclínicas Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
15830	17769	16/10/15		17.040,50		Uniclínicas Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 09/2015.
15803	18127	23/10/15		7.351,50		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 09/2015.
16217	18130	26/10/15		3.998,71		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
8133	19307	10/11/15		2.979,62		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
4014	20288	26/11/15		22.380,28		Hospital Marechal Cândido Rondon	Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência, emergência na média e alta complexidade.
8133	22200	11/12/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
4014	24036	29/12/15		14.887,35		Hospital Marechal Cândido Rondon	Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência, emergência na média e alta complexidade.
8133	24082	29/12/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
Total				R$ 483.877,39			

Fonte: Razão contábil das contas correntes nº's 66240103 da Caixa Econômica Federal e 58048-1 do Banco do Brasil, Portal da Transparência do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2015
VALIDADE: 13/05/2016

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.**, estabelecida na RUA DOM JOAO VI, nº 1065, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.816.569/0001-54, neste ato representada pelo seu representante, Sr(a). DARTEL FERRARI DE LIMA, portadora do CPF 046.950.178-22, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 099/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, para **Registro de Preços**, conforme consta do processo licitatório nº 36/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HS., HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI E INTERNAMENTO HOSPITALAR A PACIENTES**, abaixo especificados:

Itens da Licitação					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA					
1	960,00	LOTE		40,00	38.400,00
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA					
2	960,00	LOTE		40,00	38.400,00
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA					
3	2.000,00	LOTE		40,00	80.000,00
Descrição: 21616 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PLANTÃO A DISTÂNCIA					
4	365,00	UND		240,00	87.600,00
			Total Geral:		R$244.400,00

1.1.1 O valor total desta Ata de Registro de preços é de **R$ 244.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 Entregar os produtos conforme solicitado no edital.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

13/05/2015 09:59

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

3.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega da mercadoria, em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA.
3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS e Municipal.
3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O prazo de entrega é de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a solicitação, a partir do recebimento da Nota de Empenho/solicitação. Os gêneros alimentícios serão solicitados semanalmente.
4.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que o objeto foi entregue, além da identificação de quem procedeu a conferência dos serviços prestados.
4.2 A entrega do objeto deverá ser feita no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, não será aceito e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.
4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi executado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para refazer os serviços em desacordo com as especificações do edital.
4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Do Município:
5.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
5.1.4 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2 Da Detentora da Ata:
5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5 Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13/05/2015 09:59

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

6.1 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
6.5 A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará à detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 099/2007.
8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

13/05/2015 09:59

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES
11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015** e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 099/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO
13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

- Prefeito
Contratante

FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

13/05/2015 09:59

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ALTAIR GENZ
605.442.959-00

ELVENI CAPITANI TURMINA
371.015.449-91

13/05/2015 09:59

RELATÓRIO PRELIMINAR

ANEXO V - COMUNICADO MINISTÉRIO PÚBLICO/PR

Central de Comunicação Social do MPPR - Suporte à Gestão dos Sites

28/04/16 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Promotoria cumpre mandados de busca e apreensão para investigar fraude na área da Saúde

Institucional

Postado em: 28/04/2016

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon, no Oeste paranaense, cumpriu, nesta quinta-feira (28), mandados de busca e apreensão de documentos na sede da prefeitura da cidade, na Secretária Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, na Unidade de Saúde 24 horas e em uma clínica particular de fisioterapia. A operação contou com a participação do núcleo regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) da comarca de Cascavel, do Ministério Público do Paraná.

O cumprimento dos mandados, autorizados pela Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon, faz parte de investigação de um suposto esquema de desvio de dinheiro público, por meio de fraudes à licitação na contratação de serviços de fisioterapia pelo Município. A licitação foi realizada em 2015, com valor aproximado de R$ 245 mil.

De acordo com a Promotoria, foi firmado um contrato para o atendimento de pacientes em clínica de fisioterapia. No entanto, os serviços seriam pagos pelo Município, mas não eram efetivamente prestados pela contratada, que recebia apenas para forjar fichas de atendimento de pacientes, segundo revelou denúncia encaminhada ao Ministério Público. As investigações seguirão sob sigilo com a juntada dos documentos.

Informações para a imprensa com:
Assessoria de Comunicação
Ministério Público do Paraná
(41) 3250-4439

28/04/16

Atualização das Parcelas de RECOMPOSIÇÃO RECURSOS FONTE 495-SAÚDE

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 14/04/2015 a 18/02/2019 p/ SELIC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
14/04/2015	Empenho 4014-1	27.737,47				
18/02/2019		27.737,47	39,481190	38.688,55	R$	38.688,55
22/04/2015	Empenho 5226	2.557,12				
18/02/2019		2.557,12	39,227857	3.560,22	R$	3.560,22
13/05/2015	Empenho 6619	2.518,76				
18/02/2019		2.518,76	38,559631	3.489,98	R$	3.489,98
20/05/2015	Empenho 7067	5.580,03				
18/02/2019		5.580,03	38,336083	7.719,19	R$	7.719,19
20/05/2015	Empenho 7068	20.300,00				
18/02/2019		20.300,00	38,336083	28.082,22	R$	28.082,22
06/07/2015	Empenho 9575	12.280,79				
18/02/2019		12.280,79	36,692535	16.786,92	R$	16.786,92
10/07/2015	Empenho 10250	17.040,50				
18/02/2019		17.040,50	36,540276	23.267,15	R$	23.267,15
10/07/2015	Empenho 9863	13.502,87				
18/02/2019		13.502,87	36,540276	18.436,86	R$	18.436,86
10/07/2015	Empenho 9866	10.194,22				
18/02/2019		10.194,22	36,540276	13.919,22	R$	13.919,22
10/07/2015	Empenho 9866	10.736,03				
18/02/2019		10.736,03	36,540276	14.659,01	R$	14.659,01
13/07/2015	Empenho 10246	14.349,48				
18/02/2019		14.349,48	36,426083	19.576,43	R$	19.576,43
13/07/2015	Empenho 10247	5.640,50				
18/02/2019		5.640,50	36,426083	7.695,11	R$	7.695,11
13/07/2015	Empenho 10287	1.772,38				
18/02/2019		1.772,38	36,426083	2.417,99	R$	2.417,99
13/07/2015	Empenho 10288	10.047,00				
18/02/2019		10.047,00	36,426083	13.706,73	R$	13.706,73
13/07/2015	Empenho 10290	16.271,12				
18/02/2019		16.271,12	36,426083	22.198,05	R$	22.198,05
13/07/2015	Empenho 10328	15.679,47				
18/02/2019		15.679,47	36,426083	21.390,89	R$	21.390,89
13/07/2015	Empenho 9873	14.310,00				
18/02/2019		14.310,00	36,426083	19.522,57	R$	19.522,57
15/07/2015	Empenho 10463	29.399,00				

Atualização das Parcelas de RECOMPOSIÇÃO RECURSOS FONTE 495-SAÚDE

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
18/02/2019		29.399,00	36,349954	40.085,52	R$	40.085,52
16/07/2015	Empenho 8133	2.979,63				
18/02/2019		2.979,63	36,311889	4.061,59	R$	4.061,59
22/07/2015	Empenho 10318	9.257,14				
18/02/2019		9.257,14	36,083502	12.597,44	R$	12.597,44
12/08/2015	Empenho 12106	14.857,74				
18/02/2019		14.857,74	35,308986	20.103,86	R$	20.103,86
20/08/2015	Empenho 8133	2.979,63				
18/02/2019		2.979,63	35,022535	4.023,17	R$	4.023,17
10/09/2015	Empenho 13656	19.699,06				
18/02/2019		19.699,06	34,259857	26.447,93	R$	26.447,93
11/09/2015	Empenho 13655	12.133,82				
18/02/2019		12.133,82	34,222857	16.286,36	R$	16.286,36
11/09/2015	Empenho 13660	12.319,55				
18/02/2019		12.319,55	34,222857	16.535,65	R$	16.535,65
11/09/2015	Empenho 13662	8.618,34				
18/02/2019		8.618,34	34,222857	11.567,78	R$	11.567,78
11/09/2015	Empenho 13663	11.661,12				
18/02/2019		11.661,12	34,222857	15.651,89	R$	15.651,89
11/09/2015	Empenho 13834	17.872,83				
18/02/2019		17.872,83	34,222857	23.989,42	R$	23.989,42
08/10/2015	Empenho 15191	15.765,71				
18/02/2019		15.765,71	33,232212	21.005,00	R$	21.005,00
09/10/2015	Empenho 15352	12.882,32				
18/02/2019		12.882,32	33,196406	17.158,79	R$	17.158,79
09/10/2015	Empenho 15353	15.641,90				
18/02/2019		15.641,90	33,196406	20.834,45	R$	20.834,45
09/10/2015	Empenho 15354	7.387,15				
18/02/2019		7.387,15	33,196406	9.839,42	R$	9.839,42
09/10/2015	Empenho 8133	2.979,62				
18/02/2019		2.979,62	33,196406	3.968,75	R$	3.968,75
15/10/2015	Empenho 15600	5.535,40				
18/02/2019		5.535,40	32,981567	7.361,06	R$	7.361,06
15/10/2015	Empenho 15735	6.792,47				
18/02/2019		6.792,47	32,981567	9.032,73	R$	9.032,73
16/10/2015	Empenho 15830	17.040,50				
18/02/2019		17.040,50	32,945760	22.654,62	R$	22.654,62
23/10/2015	Empenho 15803	7.351,50				

Atualização das Parcelas de RECOMPOSIÇÃO RECURSOS FONTE 495-SAÚDE

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
18/02/2019		7.351,50	32,695115	9.755,08	R$	9.755,08
26/10/2015	Empenho 16217	3.998,71				
18/02/2019		3.998,71	32,587696	5.301,80	R$	5.301,80
10/11/2015	Empenho 8133	2.979,62				
18/02/2019		2.979,62	32,054857	3.934,73	R$	3.934,73
26/11/2015	Empenho 4014	22.380,28				
18/02/2019		22.380,28	31,489524	29.427,72	R$	29.427,72
11/12/2015	Empenho 8133	2.979,63				
18/02/2019		2.979,63	30,938664	3.901,49	R$	3.901,49
29/12/2015	Empenho 4014	14.887,35				
18/02/2019		14.887,35	30,265115	19.393,02	R$	19.393,02
29/12/2015	Empenho 8133	2.979,63				
18/02/2019		2.979,63	30,265115	3.881,42	R$	3.881,42
*** Totais:		483.877,39		653.917,78	R$	653.917,78

Resumo:

Total das Dívidas:	483.877,39
Total Corrigido:	653.917,78
Total Atualizado:	**653.917,78**

Relatório do(a) SELIC

Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Data	Percentagem (%)	Variação Acumulada (%)
04/2015	0,950000	40,250000000
05/2015	0,990000	39,300000000
06/2015	1,070000	38,310000000
07/2015	1,180000	37,240000000
08/2015	1,110000	36,060000000
09/2015	1,110000	34,950000000
10/2015	1,110000	33,840000000
11/2015	1,060000	32,730000000
12/2015	1,160000	31,670000000
01/2016	1,060000	30,510000000
02/2016	1,000000	29,450000000
03/2016	1,160000	28,450000000
04/2016	1,060000	27,290000000
05/2016	1,110000	26,230000000
06/2016	1,160000	25,120000000
07/2016	1,110000	23,960000000
08/2016	1,220000	22,850000000
09/2016	1,110000	21,630000000
10/2016	1,050000	20,520000000
11/2016	1,040000	19,470000000
12/2016	1,120000	18,430000000
01/2017	1,090000	17,310000000
02/2017	0,870000	16,220000000
03/2017	1,050000	15,350000000
04/2017	0,790000	14,300000000
05/2017	0,930000	13,510000000
06/2017	0,810000	12,580000000
07/2017	0,800000	11,770000000
08/2017	0,800000	10,970000000
09/2017	0,640000	10,170000000
10/2017	0,640000	9,530000000
11/2017	0,570000	8,890000000
12/2017	0,540000	8,320000000
01/2018	0,580000	7,780000000
02/2018	0,470000	7,200000000
03/2018	0,530000	6,730000000
04/2018	0,520000	6,200000000
05/2018	0,520000	5,680000000
06/2018	0,520000	5,160000000
07/2018	0,540000	4,640000000
08/2018	0,570000	4,100000000
09/2018	0,470000	3,530000000
10/2018	0,540000	3,060000000
11/2018	0,490000	2,520000000
12/2018	0,490000	2,030000000
01/2019	0,540000	1,540000000
02/2019	1,000000	1,000000000